



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Justiça
para os devidos fins.

Em 04/06/18

Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Deputado Gessivaldo
Beaia
para relatar.

Em 06/06/18

Presidente Comissão de Constituição e Justiça

PROCESSO: AL 17261/2018
NATUREZA: PROJETO DE LEI Nº 39/2018
ÓRGÃO: Comissão de Constituição e Justiça
AUTOR: Dep. Nerinho
RELATOR: Dep. Gessivaldo Isaías

PARECER

RELATÓRIO.

Trata o presente processo de projeto de Lei de autoria do Dep. Nerinho, que **“Reconhece de utilidade pública a Fundação Inês Carvalho”**, Sobre o qual, nos termos do artigo 34, I, “A” Combinado com os artigos 59 a 63 e 139 todos do Regimento Interno desta Douta Casa, foi encaminhado a esta relatoria, para exarar o presente parecer.

É o relatório.

Do Parecer.

Cumprе ressaltar inicialmente que o projeto de Lei e análise foi proposto nos moldes do art. 75 da Constituição do Estado do Piauí.

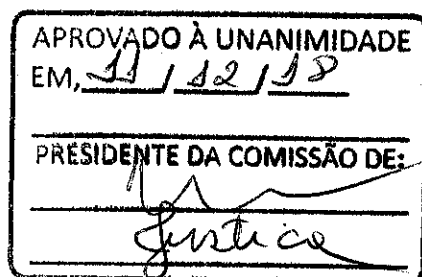
A Fundação Inês Carvalho. Tem como objetivo Promover assistência a comunidade do Piauí, Sendo que no desempenho dessa atividade. A fundação desenvolverá Atividades Filantrópicas, promovendo melhorias da qualidade de vida e criando projetos e Desenvolvendo Atividades de Assistência Médica onde a Fundação estiver inserida.

Verifica-se que o projeto de Lei versa sobre a Matéria constitucional, e por esta de acordo com os artigos 114 e 115 do regimento interno da Assembleia Legislativa a Proposição em análise encontra-se em conformidade com ao dispositivo legais e regimentais que lhe são pertinentes

VOTO DO RELATOR.

Alicerçado nas razões e argumentos apresentados no presente relatório e estado o projeto de lei em conformidade com as normas de técnica legislativa e com os aspectos constitucionais, legais, jurídicos e regimentais pertinentes à matéria, somos de parecer favorável a sua aprovação.

SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 04 Dezembro de 2018




Dep. Gessivaldo Isaías
Relator